



RESOLUÇÃO Nº.11/ 2016/CMS

Jussara, 29 de Novembro de 2016.



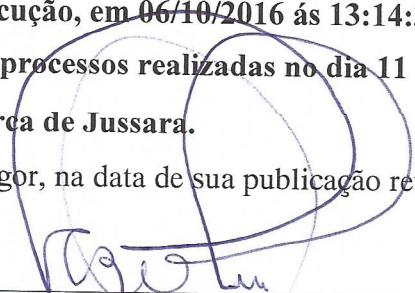
O Plenário do conselho Municipal de saúde de Jussara, atendendo as exigências e prerrogativas constantes nas Leis (8080 de 19/09/90- Lei Orgânica de Saúde): Lei Nº 8.142/90: Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde de Jussara, e considerando que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluindo aos aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária.

Considerando os debates ocorridos na convocação de nº11/2016, reunião ordinária, pauta nº11/2016, realizada no dia 29 de Novembro de 2016 às 09h00min no Auditório da Biblioteca Municipal.

RESOLVEM:

- **Aprovar por unanimidade SISPACTO 2016;**
- **Aprovar por sete votos a favor e seis abstenções o Balancete do ano de 2012 do Fundo Municipal da Saúde, aprovado com as seguintes ressalvas: processo número 233355-74.2012.8.09.0097 201202333553, autos 0000398/2012 em 27/06/2012, natureza cautelar inominada, em 07/03/2014 às 12:18:17 recebido pelo tribunal de justiça; processo número 265592-64.2012.8.09.0097 201202655925, autos 0000455/2012 em 20/07/2012, natureza ação civil publica c/c ação de improbidade administrativa, em 06/11/2015 às 15:04:22 recebido pelo tribunal de justiça; processo número 85482-70.2012.8.09.0097 201200854823, autos 0000164/2012 em 15/03/2012, natureza execução, em 06/10/2016 às 13:14:32 autos conclusos para despacho. Consultas dos processos realizadas no dia 11 de Novembro de 2016 pelo tribunal de justiça comarca de Jussara.**

Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.


Luiz Carlos Borges de Oliveira
Conselho Municipal de Saúde
Presidente